

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 38 /99

*Estende os efeitos dos artigos 170 a 174, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-CNCGJ, às Comarcas de Guaramirim, Joinville e São Francisco do Sul.*

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que consta das Atas de Homologação datadas de 09 de junho de 1999, 11 de junho de 1999 e 08 de junho de 1999, elaboradas pela Corregedoria-Geral da Justiça;

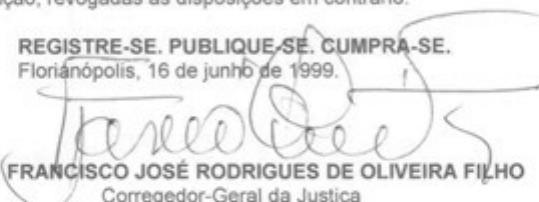
Considerando o que consta dos Ofícios nº 63/99, de 30 de março de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Guaramirim; nº 33/99, de 11 de junho de 1999, da Direção do Foro da Comarca de Joinville e nº 190/99, de 08 de junho de 1999, da Direção do Foro da Comarca de São Francisco do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ nas comarcas de Guaramirim, Joinville e São Francisco do Sul, estendendo-se a estas os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCGJ.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
Florianópolis, 16 de junho de 1999.

  
**FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça